



Estado do Pernambuco
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moreilândia
Casa Edésio Alves Rocha
E-mail: cmmoreilandia@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 461/2015.

EMENTA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providências.

Cideni Alves Lopes de Sousa
- PRESIDENTE-

Érivan Aniceto de Alencar
1º Secretário

Marcos Daniel Soares
2º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere art. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em Sessão Extraordinária realizada neste dia 26 de Fevereiro de 2015, foi aprovada por Unanimidade dos presentes a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 25.000,00 para criação das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

010101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

01.031.5000.2001.0000 – DISPÊNDIOS COM SERVIDORES ELETIVOS

3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO **R\$ 25.000,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os efeitos retroagem a partir de 02/01/2015.

Sala das Sessões, Moreilândia 26 de Fevereiro de 2015.

SANCIONADA em ____/____/2015

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito